



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

## **RESOLUÇÃO N. 10/2015**

Institui o “Troféu Mérito da Advocacia Raymundo Faoro”.

A DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares,

### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica instituído o “Troféu Mérito da Advocacia Raymundo Faoro”.

Art. 2º. O troféu tratado nesta Resolução será concedido ao homenageado a título de agradecimento ou reconhecimento pelas atividades desenvolvidas em defesa dos valores constitucionais e das prerrogativas do advogado.

§ 1º. A concessão dar-se-á mediante deliberação da Diretoria do Conselho Federal, uma vez a cada gestão.

§ 2º. A confecção do troféu observará o modelo definido pela Presidência do Conselho Federal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2015.

  
**Marcus Vinicius Furtado Coêlho**  
Presidente